



COMISSÃO DE DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

PROJETO DE LEI 32/2023

AUTORIA: VEREADORA BRISA BRACCHI

RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**PERTINÊNCIA TEMÁTICA. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA
DE VEDAÇÃO LEGAL. FEDERAL 11.438/2006.
COMPATIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 32/2023 de autoria da Senhora Vereadora Brisa Bracchi objetiva instituir uma política municipal de incentivo à prática do remo enquanto atividade esportiva e recreativa, no Rio Potengi, em sua porção localizada no Município de Natal.

A proposição foi devidamente discutida e aprovada previamente na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

No que compete à análise deste parecerista, que vincula-se à temática da Comissão, tem-se que a implantação do que é proposto pelo texto do Projeto de Lei em apreço objetiva o resgate da prática do remo no Rio Potengi a partir de uma visão afetiva e saudosa da atividade que em décadas passadas movimentava a região.

Numa análise detida da proposição, observa-se que seu objetivo é programático, coadunando-se com as disposições contidas na Lei Federal 11.438/2006, que dispõe sobre incentivos ao fomento às atividades de caráter esportivo.

Assim, não se observam vícios que maculem o projeto em apreço no que concerne à sua pertinência temática, razão pela qual conclui-se pela viabilidade da proposição em apreço.

COMISSOES TÉCNICAS
RECEBIDO
Em, _____



COMISSÃO DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

PROJETO DE LEI Nº 200/11
AUTORIA: VEREADOR BRISA BRACCHI
RELATOR: VEREADOR FRETÃO AQUINO

PERITÊNCIA TÉCNICA E CARREIRISTA, INTERFERÊNCIA
DE VEREADOR LEGAL, FETURAM, 10-10-2006
COMITATIBILIDADE PARCELA PARCELA

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 200/11, de autoria da Vereadora Brisa Bracchi, tem por objetivo instituir uma política municipal de incentivo à prática do esporte e ao trabalho social para todos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

A proposta de desenvolvimento desta Lei é apresentada ao Conselho Municipal de Esportes e Trabalho Social, para análise e aprovação.

de legislação, jurídica e técnica final

Justificativa anexa

É o da importância da Lei

CONCLUSÃO

Esta Lei tem por objetivo instituir uma política municipal de incentivo à prática do esporte e ao trabalho social para todos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Esta Lei tem por objetivo instituir uma política municipal de incentivo à prática do esporte e ao trabalho social para todos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesta Lei, a finalidade da proposta é a melhoria da qualidade de vida da população, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Esta Lei tem por objetivo instituir uma política municipal de incentivo à prática do esporte e ao trabalho social para todos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Esta Lei tem por objetivo instituir uma política municipal de incentivo à prática do esporte e ao trabalho social para todos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

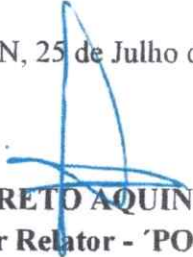
Esta Lei tem por objetivo instituir uma política municipal de incentivo à prática do esporte e ao trabalho social para todos, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

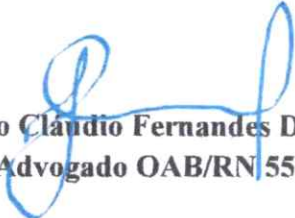
Assinatura do Relator

VOTO

Diante do exposto, no que me compete examinar, opino
FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei n. 32/2023.

Natal/RN, 25 de Julho de 2024.


PRETO AQUINO
Vereador Relator - 'PODEMOS


João Cláudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539

1947

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work during the year.

2. The second part deals with the results of the work during the year.

3. The third part deals with the financial statement of the year.

4. The fourth part deals with the general conclusion of the year.

C

C